

PROAD 2146/2021

I. Reconheço a inexigibilidade de licitação para a renovação anual dos periódicos REVISTA FÓRUM TRABALHISTA, REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E REVISTA FÓRUM JUSTIÇA DO TRABALHO, ofertada pela empresa EDITORA FÓRUM, no valor total de R\$2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco mil reais), com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, levando em conta o constante do presente processo.

II. À superior consideração.

Em 11/06/2021

Regina Uchôa de Azevedo

Diretora da Secretaria Administrativa

e Ordenadora de Despesa

DESPACHO

I. Acolho o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (doc nº 26);

II. Levando em conta o constante do Processo e para efeito do disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão supra da Sra. Ordenadora de Despesa.

Em 11/06/2021

George Rocha Pitman Junior

Diretor-Geral